



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2322 DE 18 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 23.308,00 (Vinte e três mil, trezentos e oito reais), na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para cobrir despesas com repasse financeiro à entidade de caráter assistencial, denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçoiaba da Serra – APAE, na seguinte dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021001 08.242.0031.2074/ 3.3.50.43 01.00 – 500.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Proteção Social Especial de Média Complexidade Subv.Social à Assosc.Pais e A. dos Excep. de A.da Serra Subvenção Social Recurso Ordinário	23.308,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31/12/2019 na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Araçoiaba da Serra.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2020, Lei Municipal nº 2.294/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 18 de Junho de 2020.

Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal